



Número: **0843430-58.2023.8.19.0001**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital**

Última distribuição : **10/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 100.000,00**

Assuntos: **Administração judicial**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
Light Serviços de Eletricidade SA (AUTOR)	
	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
LAJES ENERGIA SA (AUTOR)	
	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
LIGHT S/A (AUTOR)	

	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO) WANDERSON DOS SANTOS MENEZES (ADVOGADO)
LIGHT ENERGIA S.A (AUTOR)	
	DIONE VALESCA XAVIER DE ASSIS (ADVOGADO) FELIPE BRANDAO ANDRE (ADVOGADO) LETICIA WILLEMANN CAMPANELLI (ADVOGADO) PABLO DE CAMARGO CERDEIRA (ADVOGADO) MAURO TEIXEIRA DE FARIA (ADVOGADO) GIOVANA SOSA MELLO (ADVOGADO) LUIZ ROBERTO AYOUB (ADVOGADO) FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (ADVOGADO) LUIS FELIPE SALOMAO FILHO (ADVOGADO) RODRIGO CUNHA MELLO SALOMAO (ADVOGADO) PAULO CESAR SALOMAO FILHO (ADVOGADO) VANDERSON MACULLO BRAGA FILHO (ADVOGADO) RODRIGO FIGUEIREDO DA SILVA COTTA (ADVOGADO) THIAGO DIAS DELFINO CABRAL (ADVOGADO) BEATRIZ VILLA LEO FERREIRA (ADVOGADO) DANIEL SOUZA ARAUJO (ADVOGADO)
LIGHT S/A (RÉU)	
	HERBERT CAMPOS DUTRA (ADVOGADO)

Outros participantes	
MARIANA FREITAS DE SOUZA (INTERESSADO)	
	MARIANA FREITAS DE SOUZA (ADVOGADO)
LICKS CONTADORES ASSOCIADOS SIMPLES LTDA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
	GUSTAVO BANHO LICKS (ADVOGADO)
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS DA CAPITAL (400137) (INTERESSADO)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
PROCURADORIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (INTERESSADO)	
fazenda nacional (INTERESSADO)	
LUCIANO BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	

		LUCIANO BANDEIRA ARANTES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
241896674	10/11/2025 18:12	Petição (RMA OUTUBRO DE 2025)	Petição
241896686	10/11/2025 18:12	RMA LIGHT OUTUBRO 2025	Outros Anexos
241896689	10/11/2025 18:12	Questionamentos Light - RMA Outubro 2025	Outros Anexos

Gerado por 155.726.027-36 em 13/11/2025 14:21:32
VICTOR HENRIQUE ALMADA AYRES DA MOTA

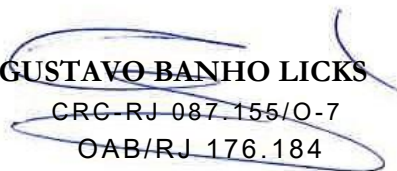
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

**LICKS ASSOCIADOS e ESCRITÓRIO LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS**, nomeados por esse d. Juízo nos autos
do Requerimento de Recuperação Judicial do **GRUPO LIGHT**, para
atuarem na Administração Judicial conjunta, vem a íncrita presença de
V.Exa., em observância ao art. 22, inciso II, alínea c, da Lei nº
11.101/2005, juntar o Relatório Mensal de Atividades do mês de
outubro de 2025.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.


LUCIANO BANDEIRA
ADVOGADOS ASSOCIADOS
Luciano Bandeira - OAB/RJ 85.276
GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

Relatório de Atividade

Processo: 0843430-58.2023.8.19.0001

Light S.A. – em Recuperação Judicial

Outubro de 2025



Licks Associados e Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados nomeados para o cargo de Administradores Judiciais da Recuperação Judicial da Sociedade LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, nos autos do processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001, vêm, perante o Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do art. 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/2005, apresentar o Relatório Mensal de Atividade do mês de outubro de 2025 elaborado com base na fiscalização das atividades da devedora.

As informações contidas no Relatório Mensal de Atividades foram extraídas de documentos contábeis de DRE, Balancete, extrato bancário e conciliação bancária e outros.



1) Principais Andamentos do Processo 4

2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado 5

3) Atividades da Administração Judicial 6

Atendimentos 8

Diligências 9

4) Análise Contábil e Financeira 10

LIGHT S/A 10

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A – SESA 12

Conclusão:..... 15

Gerado por 155.726.027-36 em 13/11/2025 14:21:52
VICTOR HENRIQUE ALMADA AYRES DA MOTTA



1) Principais Andamentos do Processo

Data	Evento	Id.
12/05/2023	Pedido de processamento da RJ - art. 52	58051659
15/05/2023	Decisão de deferimento do pedido de processamento da RJ	58279881
22/05/2023	Publicação da decisão de deferimento do processamento da RJ	
12/07/2023	Publicação do 1º Edital – art. 52, §1º	
27/05/2023	Fim do prazo para habilitações e divergências ao AJ – art. 7º, §1º	
14/07/2023	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao Juízo – art. 53	67830856
22/08/2023	Publicação Edital de recebimento do PRJ – art. 53, par. único	
26/10/2023	Publicação do Edital da Relação de Credores do AJ - art. 7º, §2º	
06/11/2023	Fim do prazo para apresentar Impugnações em Juízo - art. 8º	
27/11/2023	Fim do prazo para apresentar Objeções ao PRJ - art. 53, par. Único e art. 55, par. Único	
19/03/2024	Edital de convocação de Assembleia Geral de Credores - art. 36	
25/04/2024	Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação	
29/05/2024	Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação	
18/06/2024	Homologação do PRJ e concessão da RJ	125339239
	Quadro Geral de Credores – Art. 18	
	Fim do prazo para o cumprimento das obrigações vencidas nos 2 anos após a concessão da RJ	



2) Fatos Relevantes e Comunicados ao Mercado

A Light S.A. – em Recuperação Judicial divulgou comunicados ao mercado e fatos relevantes no mês de agosto e setembro de 2025:

- **Comunicado ao Mercado 13.08.2025 – Apresentação dos resultados do 2T2025:**

A Companhia apresentou os resultados do 2º Trimestre do ano de 2025.

- **Comunicado ao Mercado 19/09/2025 – Decisão Favorável CARF:**

A Companhia informou aos seus acionistas e ao mercado em geral que foi proferida decisão favorável por ampla maioria na Câmara Superior de Recursos Fiscais (CSRF), para anular as autuações objeto dos processos administrativos 16682-721.089/2020-10 e 16682720.895/2020-62.

3) Atividades da Administração Judicial

A Administração Judicial apresentou as seguintes manifestações nos autos principais do processo de recuperação judicial até o mês de outubro de 2025.

Tabela 1 - Manifestações da Administração Judicial

Data	Petição	id.
22/05/2023	Informar endereço eletrônico para apresentar habilitações e divergências de crédito e comunicações, bem como o site que disponibiliza as informações da RJ, em cumprimento ao art. 22, inciso I, alíneas “k” e “l”, da Lei nº 11.101/2005.	59494966
23/05/2023	Retificar o site onde disponibiliza as informações da RJ	59717779
06/06/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 52, §1º, da Lei nº 11.101/2005.	61956081
23/06/2023	Manifestação sobre despachos de id. 61493779, id. 63949490 e id. 64124564	64451536
29/06/2023	Relatório Inicial	65405069
03/07/2023	Relatório Recomendação nº 72 do CNJ	65822898
11/07/2023	Proposta de Honorários da Administração Judicial	67189215
20/07/2023	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005	68704866
08/08/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de julho do corrente ano	71418959
21/08/2023	Requerer esclarecimentos sobre Operação de Swap	73485709
12/09/2023	Apresentação da relação de credores do art. 7º, §2º	76945623
14/09/2023	Juntada de anexos	77387981
18/09/2023	Reapresentação de Proposta de Honorários da Administração Judicial	77654068
19/09/2023	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de agosto do corrente ano	78166726
25/09/2023	Proposta de Honorários - Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	79166894
03/10/2023	Proporção de Honorários dos AJs	80504796
11/10/2023	Termo de Compromisso AJ – Escritório Luciano Bandeira Advogados Associados	82026861
23/10/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 5	83837137
13/11/2023	Resposta ao despacho de id. 81916927, item 1 e 6	87342330
17/11/2023	Informar a data da AGC – 1ª Convocação: 21/03/2024; e 2ª Convocação: 28/03/2024	88020150
04/12/2023	Requerimento para início de pagamento dos honorários da Administração Judicial	90922667



22/01/2024	Resposta ao despacho de id. 92352706	97599369
07/03/2024	Requerer a publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	105584753
12/03/2024	Juntando o comprovante de pagamento da GRERJ referente à publicação do Edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005.	106377736
25/03/2024	Apresentando a minuta de Edital retificada	108942463
27/03/2024	Requerer prazo suplementar para apresentar o Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial	109496170
27/03/2024	Requerer expedição mandado de pagamento dos honorários do AJ	109516846
04/04/2024	Apresentar Relatório Mensal de Atividade referente ao mês de fevereiro do corrente ano	110619341
08/04/2024	Resposta à decisão de id. 105629260	111312837
11/04/2024	Informando a data da entrega da documentação ao AJ	112128968
25/04/2024	Apresentando a Ata da AGC realizada em 25/04/2024	114767017
27/05/2024	Apresentando a relação de credores a ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121218410
28/05/2024	Retificando a relação de credores ser considerada na Assembleia-Geral de Credores instalada em 25 de abril de 2024 e que foi retomada em 29 de maio de 2024.	121359059
03/06/2024	Juntando a Ata de Assembleia Geral de Credores instalada no dia 25 de abril de 2024 e retomada em 29 de maio de 2024, bem como o Laudo de Votação e considerações dos Credores. Ademais, informa que a AGC aprovou o Plano de Recuperação Judicial.	122240316
03/06/2024	Juntando a apresentação do Plano de Recuperação Judicial elaborada pela Recuperanda e o "Supplemental Restructuring Term Sheet".	122304803
04/06/2024	Juntando a ressalva de voto do credor Banco do Brasil S.A.	122420573
07/06/2024	Apresentando o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado em 18 de maio de 2024.	123294516
17/06/2024	Requerendo a expedição do Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial dos meses de abril, maio e junho de 2024.	125182444
19/06/2024	Resposta à decisão de id. 123339441.	125618024
11/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	130393398
24/07/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	132953092
12/08/2024	Respostas aos id. 130216708 e id. 134628749.	136770387
11/09/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	143091643
22/10/2024	Não se opondo ao requerimento de autorização pela Recuperanda, para que a reunião de credores seja realizada de forma assíncrona	151673789



31/10/2024	Requisição de Mandado de Pagamento referente aos honorários da Administração Judicial.	153557049
08/11/2024	Resposta de despacho de id. 153504767	155256227
11/12/2024	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	161671207
24/02/2025	Requisição de Mandado de Pagamento – AJ Honorários	174837192
27/02/2025	Relatório do andamento processual	175968744
14/04/2025	Requisição do Mandado de Pagamento – AJ Honorários	185629660
03/06/2025	Requisição do Mandado de Pagamento – AJ Honorários	197890959
30/06/2025	Requisição do Mandado de Pagamento – AJ Honorários	204795704
07/10/2025	Requisição do Mandado de Pagamento – AJ Honorários	232394598
20/10/2025	Embargos de declaração em face da decisão de id. 234151904	236128497

Atendimentos

A Administração Judicial está à disposição dos Credores, da Recuperanda, do Ministério Público e Interessados para prestar informações sobre o processo de Recuperação Judicial.

Para tanto, disponibiliza as principais informações em seu site (www.licksassociados.com.br), bem como seu endereço eletrônico (rjlight@licksassociados.com.br), telefone (21-2506-0750) e se predispõe à receber os credores em seu endereço (Rua São José, nº 40, Cobertura, Centro/RJ).

A Administração Judicial informa que não atendeu credores no mês de outubro de 2025.



Diligências

O Administrador Judicial compareceu ao escritório da recuperanda, situado na Praia de Botafogo, 300 – Botafogo, Rio de Janeiro em 06 de novembro de 2025 às 11:00 e foi recebido pelos representantes da devedora. Em seguida, foram tratados os seguintes assuntos:

- Andamento processual;
- Status das operações futuras e em andamento;
- Plano de Recuperação Judicial;
- Pagamentos aos credores

4) Análise Contábil e Financeira

As Recuperandas apresentaram os seguintes documentos solicitados pela Administração Judicial:

- a) Balanço Patrimonial do segundo trimestre de 2025;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício do segundo trimestre de 2025;
- c) Extratos bancários do segundo trimestre de 2025;

O Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referente ao período do segundo trimestre de 2025 foram examinados pela administração judicial que não identificou inconsistências, conforme análises a seguir:

LIGHT S/A

Ao analisar a demonstração de resultado referente ao segundo trimestre de 2025, a Light S/A incorreu prejuízo no valor de R\$ 51.444 (cinquenta e um milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais):

Figura 1 - DRE - Light S.A.

Demonstrações de Resultados	Notas	Controladora			
		01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	-	-	-	-
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	30	-	-	-	-
Custos com energia elétrica	30	-	-	-	-
Custos de operação	30	-	-	-	-
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		-	-	-	-
Despesas gerais e administrativas	30	(4.375)	(8.273)	(6.121)	(11.549)
Outras receitas (despesas) operacionais		(48.119)	(78.662)	(68.321)	(89.875)
Resultado de equivalência patrimonial	15	5.347	430.111	11.030	(326.317)
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		(47.147)	343.176	(63.412)	(427.741)
RESULTADO FINANCEIRO	31	(4.297)	24.628	11.813	18.799
Receita financeira		3.968	8.475	12.632	25.054
Despesa financeira		(8.265)	16.153	(819)	(6.255)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		(51.444)	367.804	(51.599)	(408.942)
Imposto de renda e contribuição social corrente	10	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	-	-	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		(51.444)	367.804	(51.599)	(408.942)



As despesas gerais e administrativas somaram R\$ 4.375 (quatro milhões trezentos e setenta e cinco mil reais), segregadas entre as contas contábeis: (i) Pessoal e administradores; (ii) Materiais; (iii) Serviços de terceiros; (iv) Depreciação; (v) Provisão para contingências; (vi) Outras despesas e custos operacionais, no segundo trimestre de 2025.

Figura 2 – Despesas gerais e administrativas

Custos e despesas – Controladora	Despesas gerais e administrativas			
	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025	01.04.2024 a 30.06.2024	01.01.2024 a 30.06.2024
Pessoal e administradores	(307)	(403)	(2.052)	(3.567)
Materiais	(3)	(9)	(15)	(51)
Serviços de terceiros	(2.611)	(5.428)	(2.846)	(4.959)
Depreciação	(53)	(107)	(50)	(67)
Provisão para contingências	(360)	(465)	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(1.041)	(1.861)	(1.158)	(2.905)
TOTAL	(4.375)	(8.273)	(6.121)	(11.549)

O resultado de equivalência patrimonial gerou receitas de R\$430.111 (quatrocentos e trinta milhões, cento e onze mil reais) durante o ano de 2025, até o final do segundo trimestre.

Este resultado foi obtido das empresas controladas: Light SESA; Light Energia; Lightcom; Light Soluções; Light Conecta; Axxiom; Amazônia Energia e Instituto Light.

Figura 3 – Empresas controladas

Investimentos	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Resultado do período (equivalência patrimonial)	
	30.06.2025	31.12.2024	30.06.2025	31.12.2024	30.06.2025	31.12.2024	30.06.2025	30.06.2024
Light SESA	21.465.310	20.624.059	8.167.277	5.844.284	5.519.593	5.359.136	160.457	(310.497)
Light Energia	3.286.290	3.534.491	224.479	221.650	1.166.572	995.598	169.724	(3.754)
Lightcom	1.272.035	1.023.145	120.000	120.000	332.862	230.879	101.983	(7.314)
Light Soluções	307	306	3.850	3.850	243	249	(5)	(10)
Light Conecta	54.974	40.539	176.897	176.897	33.150	35.120	(1.970)	(4.304)
Axxiom	986	1.084	80.975	80.975	(1.827)	(1.750)	(77)	(439)
Amazônia Energia	862.097	943.930	1.324.240	1.323.820	853.399	935.149	-	-
Instituto Light	4	6	350	350	4	6	(1)	-

Constata-se queda de 98,74% (noventa e oito inteiros e setenta e quatro por cento) deste resultado, que contribuiu para o prejuízo do período sob análise.

Demonstração do Resultado do Exercício	1T 2025	2T 2025	AH
Despesas gerais e administrativas	-R\$ 3.897	-R\$ 4.375	12,27%
Outras despesas operacionais	-R\$ 30.543	-R\$ 48.119	57,55%
Resultado de equivalência patrimonial	R\$ 424.763	R\$ 5.347	-98,74%
Resultado antes do Result. Financeiro e Tributos	R\$ 390.323	-R\$ 47.147	-112,08%



Receitas financeiras	R\$	4.507	R\$	3.968	-11,96%
Despesas financeiras	R\$	24.418	-R\$	8.265	-133,85%
Resultado Financeiro	R\$	28.925	-R\$	4.297	-114,86%
Resultado antes dos tributos s/ lucro	R\$	419.248	-R\$	51.444	-112,27%
IR e CSLL	R\$	-	R\$	-	
Resultado Líquido das Operações Continuadas	R\$	419.248	-R\$	51.444	-112,27%
Lucro básico por ação	R\$	1	-R\$	0	-
Lucro/Prejuízo do período	R\$	419.248	-R\$	51.444	-112,27%

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A – SESA

Em análise da demonstração de resultado com fechamento no segundo trimestre de 2025, constata-se receita operacional líquida auferida no período foi de R\$3.152.663 (três bilhões cento e cinquenta e dois milhões seiscentos e sessenta e três mil reais).

Figura 4 - DRE - Light SESA

Demonstrações de Resultados	Notas	01.04.2025 a 30.06.2025	01.01.2025 a 30.06.2025
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	26	3.152.663	6.646.248
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA		(2.847.023)	(5.528.497)
Custos com energia elétrica	27.1	(2.120.184)	(4.216.668)
Custos de operação	27.2	(726.839)	(1.311.829)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		305.640	1.117.751
Despesas gerais e administrativas	27.2	(212.877)	(538.564)
Outras receitas (despesas) operacionais		(23.484)	(53.625)
LUCRO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		69.279	525.562
RESULTADO FINANCEIRO	28	(64.776)	(206.839)
Receita financeira		104.636	210.407
Despesa financeira		(169.412)	(417.246)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		4.503	318.723
Imposto de renda e contribuição social diferido	8	(86.698)	(158.264)
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		(82.195)	160.459
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	25.4	(0,00008)	0,00015



A empresa possui como fonte de receita operacional o fornecimento de energia elétrica para clientes residenciais, industriais, comerciais, rurais, entes públicos, iluminação pública, serviço público e consumo próprio.

Figura 5 – Receitas operacionais

Receita operacional líquida	30.06.2025		01.04.2025 a 30.06.2025
	Nº de consumidores (a) / (b)	GWh ^(a)	
Fornecimento de energia elétrica			
Residencial ^(c)	4.087.900	4.413	2.092.763
Industrial	6.878	100	61.627
Comércio, serviços e outras	297.354	1.607	900.009
Rural	3.072	6	3.048
Poder público	13.053	645	331.425
Iluminação pública	1.991	235	77.798
Serviço público	1.947	29	18.827
Consumo próprio	434	37	-
	4.412.629	7.072	3.485.497
Fornecimento não faturado	-	466	(315.953)
Receita de uso da rede (livres)	3.599	-	902.276
Energia de curto prazo	-	216	-
Total - Fornecimento de energia elétrica	4.416.228	7.754	4.071.820
Demais receitas			
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 10)			233.564
Subvenção econômica CDE			174.849
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 11)			84.499
Receita não faturada - Aportes da CCRBT (nota explicativa nº 11)			10.703
Receita de construção			330.531
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras			37.514
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade			(11.598)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	4.931.882
ICMS ^(d)			(922.546)
PIS e COFINS			(325.781)
Outros			(2.007)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	-	-	(1.250.334)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE			(465.674)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE			(2.715)
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDCT			(5.429)
Eficiência Energética – PEE			(13.574)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D			(5.429)
Outros encargos – PROINFA			(32.739)
Outros encargos			(3.325)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	-	-	(528.885)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-	-	(1.779.219)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.416.228	7.754	3.152.663



Os custos com a energia elétrica engloba a aquisição de energia junto à Itaipú, UTE Norte Fluminense, entre outros, bem como os encargos com a transmissão e distribuição da energia que totalizaram R\$2.120.184 (dois bilhões cento e vinte milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Figura 6 – Custos com energia elétrica

Energia elétrica comprada para revenda		01.04.2025 a 30.06.2025
Energia elétrica comprada para revenda		
Mercado de curto prazo CCEE		(411.125)
Itaipu – Binacional		(240.119)
UTE Norte Fluminense ^(a)		-
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica		7.151
Leilão de energia		(944.231)
Cotas de garantia física, nucleares e outros		(198.663)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		
Encargos uso da rede básica e ONS		(367.381)
Encargos de conexão – Transmissão		(28.448)
Transporte de energia – Itaipu		(32.448)
PROINFA		(38.596)
		(2.253.860)
(-) Crédito de PIS/COFINS sobre compra de energia elétrica		133.676
TOTAL		(2.120.184)

Adicionados os demais custos, receitas e despesas, a Light SESA apresentou diminuição do resultado em 134,01% (cento e trinta e quatro inteiros e um centésimo por cento) e incorreu em prejuízo de R\$82.195 (oitenta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais) no segundo trimestre de 2025.

Demonstração do Resultado do Exercício	1T 2025	2T 2025	AH
Receita de Venda de Bens e/ou Serviços	R\$ 3.493.586	R\$ 3.152.663	-9,76%
Custo dos Bens e/ou Serviços	-R\$ 2.681.475	-R\$ 2.847.023	6,17%
Lucro Bruto	R\$ 812.111	R\$ 305.640	-62,36%
Despesas gerais e administrativas	-R\$ 325.687	-R\$ 212.877	-34,64%
Outras receitas/despesas	-R\$ 30.142	-R\$ 23.484	-22,09%
Despesas/Receitas Operacionais	-R\$ 355.829	-R\$ 236.361	-33,57%
Receita Financeira	R\$ 105.771	R\$ 104.636	-1,07%
Despesa financeira	-R\$ 247.835	-R\$ 169.412	-31,64%
Resultado Financeiro	-R\$ 142.064	-R\$ 64.776	-54,40%
Lucro (prejuízo) antes do IR e CSLL	R\$ 314.218	R\$ 4.503	-98,57%
Imposto de renda e contribuição social correntes	R\$ -	R\$ -	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-R\$ 72.566	-R\$ 86.698	19,47%
Lucro/Prejuízo Líquido do Período	R\$ 241.652	-R\$ 82.195	-134,01%



Conclusão:

Ao analisar o segundo trimestre de 2025, a Light S/A não apresentou receita operacionais.

O confronto das receitas e despesas de equivalencia patrimonial e financeiras incorreu em prejuízo de R\$ 51.444 (cinquenta e um milhões e quatrocentos e quarenta e quatro mil reais).

A Light SESA auferiu receitas operacionais líquidas de R\$3.152.663 (três bilhões cento e cinquenta e dois milhões seiscentos e sessenta e três mil reais).

Após o contraposição com os custos e despesas, a empresa apurou prejuízo de R\$82.195 (oitenta e dois milhões, cento e noventa e cinco mil reais).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2025.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184

LUCIANO BANDEIRA
OAB/RJ 85.276

PEDRO CARDOSO
OAB/RJ 238.294

SAYONARA CUNHA
CRC-RJ 101.557/O
OAB/RJ 217.568



Relatório Mensal de Atividades

Questionamentos – Setembro/2025

Processo nº 0843430-58.2023.8.19.0001

Recursos Humanos

1 – Informar o número de contratações ou demissões na Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

Quadro de Movimentações - Próprios		
set/25		
Grupo Light	Admitidos	Desligados
Light Sesa	172	48
Light Energia	2	1
Light S.A Holding	2	
Light Conecta	80	32
Light Com	3	1
Total	259	82

*Exceto Estagiários

2 – Informar o número de trabalhadores celetistas da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

Headcount - Próprios	
set/25	
Grupo Light	Qtd
Light Sesa	6.187
Light Energia	227
Light S.A Holding	10
Light Conecta	629
Light Com	29
Total	7.082

*Exceto Estagiários, Diretores e Presidente





LICKS Associados

3 – Informar o número de colaboradores terceirizados da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

Headcount - Terceirizados	
set/25	
13.737	
Grupo Light	Qtd
Light Sesa	6.364
Light Energia	290
Light S.A Holding	1
Light Conecta	0
Light Com	
Total	6.655

4 – Informar o número de colaboradores Pessoa Jurídica e/ou MEI da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

Colaboradores Pessoa Jurídica e/ou MEI - Próprios	
set/25	
Grupo Light	Qtd
Light Sesa	0
Light Energia	0
Light S.A Holding	0
Light Conecta	0
Light Com	0
Total	0

5 – Informar se foram quitados os salários dos colaboradores da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Resposta: **Sim**



Empresa

6 – Informar se ocorreu reestruturação societária na Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025. Em caso positivo, descrever as alterações.

Resposta: **Não ocorreu**

7 – Informar se ocorreu reestruturação na Diretoria da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025. Em caso positivo, descrever as alterações.

Resposta: **Não houve**

8 – Informar se ocorreu reestruturação nos Conselhos da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025. Em caso positivo, descrever as alterações.

Resposta: **Não houve**

9 – Informar se ocorreu fechamento de sede, filial ou sucursal da Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e Light Energia S.A., bem como das demais controladas do Grupo, no mês de Setembro de 2025. Em caso positivo, informar quais.

Resposta: **Não houve.**

Observações:

Operação

10 – Apresentar a comparação do DEC e FEC Global com os limites regulatórios no mês de Setembro de 2025.

	ANO	DEC	FEC	DEC LIM	FEC LIM
	2025 (jun/24 a mai/25)	6,21	2,91	6,8	4,5
	2025 (jul/24 a jun/25)	6,23	2,94	6,8	4,5
	2025 (ago/24 a jul/25)	6,19	2,95	6,8	4,5
Resposta:	2025 (set/24 a ago/25)	6,08	2,93	6,8	4,5





11 – Apresentar a comparação dos indicadores de Atendimento Telefônico – INS, IAB e ICO com os limites regulatórios no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

ANO	INS	INS LIM	IAB	IAB LIM	ICO	ICO LIM
2025 - Mai	94,97%	85,00%	0,49%	4,00%	0,00%	2,00%
2025 - Jun	98,96%	85,00%	0,16%	4,00%	0,00%	2,00%
2025 - Jul	96,16%	85,00%	1,07%	4,00%	0,00%	2,00%
2025 - Ago	98,20%	85,00%	0,24%	4,00%	0,00%	2,00%

12 – Apresentar a comparação do indicador de Frequência de Reclamação – FER com o limite regulatório no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

ANO	FER	FER LIM
2025 (jun/24 a mai/25)	10,67	13
2025 (jul/24 a jun/25)	10,77	13
2025 (ago/24 a jul/25)	10,97	13
2025 (set/24 a ago/25)	11,02	13

13 – Apresentar a medição do indicador de Tempo Médio de Atendimento Emergencial – TMAE no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

ANO	TMAE
2025 - Jan a Mai	667
2025 - Jan a Jun	647
2025 - Jan a Jul	627
2025 - Jan a Ago	608

14 – Apresentar o Relatório do CADIN ANEEL no mês de Setembro de 2025.

Resposta: **Anexo**

15 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Contribuição Associativa ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS”.

Resposta: **Sim**

16 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação de “Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos – CFURH”.

Resposta: **Sim**

17 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Contrato de Uso do Sistema de Distribuição”.





LICKS Associados

Resposta: **Sim**

18 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação de “Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica – TFSEE”.

Resposta: **Sim**

19 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Quota Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT”.

Resposta: **Sim**

20 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Conta de Desenvolvimento Energético”.

Resposta: **Sim**

21 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “Encargos EES e EER”.

Resposta: **Sim**

22 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com a obrigação “PROINFA”, no mês de Setembro de 2025.

Resposta: **Sim**

23 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente com todas as obrigações aplicáveis às Concessionárias previstas na Resolução Normativa da ANEEL nº 917/2021, em especial quanto à emissão do Certificado de Adimplemento.

Resposta: **Sim**

24 – Informar, nos termos da decisão de id. 58279881, se está adimplente as despesas vinculadas à concessão, exigíveis pelo Poder Concedente, ou que tenham como objetivo a manutenção da prestação do serviço aos consumidores.

Resposta: **Sim**

Observações:





Análise Financeira

25 – Informar se ocorreu contratação de mútuo, financiamento ou alienação fiduciária pela Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e/ou Light Energia S.A., bem como pelas demais controladas do Grupo no mês de Setembro de 2025. Em caso positivo, descrever as contratações.

Resposta: **Não Ocorreu**

26 – Informar se ocorreu contratação de Arrendamento Mercantil, Adiantamento de Contrato de Câmbio ou Cessão Fiduciária de Títulos ou Direitos Creditórios pela Light S.A. – em Recuperação Judicial, Light SESA e/ou Light Energia S.A., bem como pelas demais controladas do Grupo no mês de Setembro de 2025. Em caso positivo, descrever as contratações.

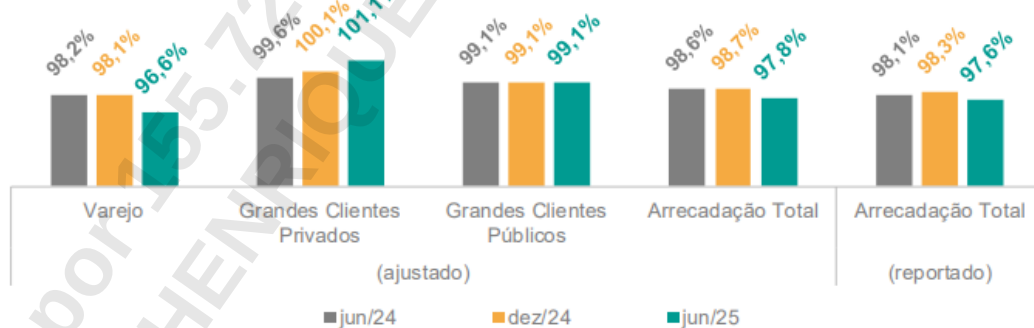
Resposta: **Não Ocorreu**

27 – Informar o grau de inadimplemento dos consumidores no mês de Setembro de 2025.

Resposta:

TAXA DE ARRECAÇÃO POR SEGMENTO

(acumulado 12M)



28 – Informar o passivo Tributário da data do pedido de Recuperação Judicial (12/05/2023) até o mês de Setembro de 2025. Discriminar o passivo inscrito em Dívida Ativa.

Resposta: O montante de provisão tributário, na data de dezembro de 2023, classificado como provável é de R\$400,3 milhões, dos quais R\$ 241,1mm estão na Light SESA, R\$ 157,9mm na Light Energia e R\$ 1mm na Light SA





LICKS Associados

29 – Informar o passivo Trabalhista da data do pedido de Recuperação Judicial (12/05/2023) até o mês de Setembro de 2025.

Resposta: O montante total de contingências trabalhistas no grupo Light, na data de dezembro de 23, classificado como provável, é de R\$ 105,5 milhões, sendo R\$ 103,3mm na Light SESA e R\$ 2,4mm na Light Energia

Observações:

Gerado por 155.726.027-36 em 13/11/2025 14:21:52
VICTOR HENRIQUE ALMADA AYRES DA MOTA



Este documento foi gerado pelo usuário 155.***.***-36 em 13/11/2025 14:21:52

Número do documento: 25111018123475400000229606766

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25111018123475400000229606766>

Assinado eletronicamente por: PEDRO SA COUTO MIRANDA CARDOSO - 10/11/2025 18:12:35